



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

DECRETO Nº 13.266, DE 17 DE JULHO DE 2023

Fixa tarifas para os serviços prestados junto ao Terminal Rodoviário Intermunicipal e Interestadual de Passageiros de Araraquara "Leonardo Cruz", com vigência restrita até 31 de julho de 2023, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento no inciso XX do art. 112 c.c. a alínea "i" do inciso I do art. 126, ambos da Lei Orgânica do Município de Araraquara,

## DECRETA:

Art. 1º Ficam fixadas as tarifas para os serviços prestados junto ao Terminal Rodoviário Intermunicipal e Interestadual de Passageiros de Araraquara "Leonardo Cruz", conforme abaixo segue:

I – estacionamento avulso de veículos:

a) a cada fração de 15 minutos: R\$ 1,50 (um real e cinquenta centavos), por fração;

b) diária: R\$ 108,00 (cento e oito reais);

II – estacionamento mensal de veículos:

a) motocicletas: R\$ 69,00 (sessenta e nove reais);

b) automóveis: R\$ 138,00 (cento e trinta e oito reais);

III – guarda volumes:

a) tamanho pequeno: R\$ 12,00 (doze reais), a cada 24h (vinte e quatro horas);

b) tamanho grande: R\$ 24,00 (vinte e quatro reais), a cada 24h (vinte e quatro horas);

IV – embarque de passageiros:

a) curta distância – até 39,9km: R\$ 1,30 (um real e trinta centavos);

b) média distância – de 40km a 79,9km: R\$ 2,34 (dois reais e trinta e quatro centavos);

c) longa distância – acima de 80km: R\$ 5,69 (cinco reais e sessenta e nove centavos).

§ 1º As tarifas de que tratam os incisos I a III do "caput" deste artigo serão cobradas diretamente dos usuários individualmente interessados.

§ 2º A tarifa de que trata o inciso IV do "caput" deste artigo será cobrada diretamente junto às empresas que operam no Terminal Rodoviário.



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua disposição, com efeitos retroativos a 5 de maio de 2023 e com eficácia limitada a 31 de julho de 2023.

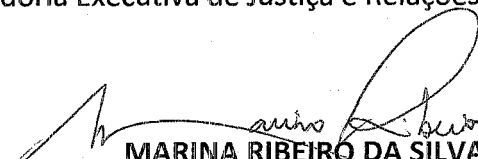
PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO RUBENS CRUZ", 17 de julho de 2023.

  
**EDINHO SILVA**  
Prefeito Municipal

  
**DONIZETE SIMIONI**  
Secretário Municipal de Governo

  
**NILSON ROBERTO DE BARROS CARNEIRO**  
Secretário Municipal de Trânsito, Transporte e Mobilidade Urbana

Publicado na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.

  
**MARINA RIBEIRO DA SILVA**  
Coordenadora Executiva de Justiça e Relações Institucionais

Arquivado em livro próprio. Processo nº 50300/2023 ("DLOM").